Assunto: Medidas excecionais na área do desporto, aprovadas hoje, em Conselho de Ministros. - 29 de maio de 2020

Cara(o) Presidente

A situação epidemiológica, em Portugal, causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas de mitigação extraordinárias com vista a prevenir a transmissão desta doença.

Encontramo-nos num caminho de retoma gradual de atividade, mediante a avaliação do quadro epidemiológico, sanitário, social e económico, que tem vindo a ser implementado por fases.

Neste contexto, foi hoje aprovado, em Reunião de Conselho de Ministros, um novo conjunto de medidas de resposta à situação epidemiológica, que estabelecem normas excecionais e temporárias na área do desporto, para serem implementadas na próxima fase, que terá inicio a 1 de junho.

Pretende-se, assim, dar uma resposta eficaz aos constrangimentos gerados pela atual situação de exceção, adaptando dentro do que se apresenta possível e adequado, aspetos fundamentais do funcionamento do setor do Desporto.

Para além das medidas que se encontram atualmente em vigor, partilho com V. Exa, nesta missiva, as medidas aprovadas hoje em Conselho de Ministros, que ficam indexadas ao cumprimento das orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS):

- Abertura da prática desportiva ao universo federado;
- Possibilidade de realização de competições em modalidades individuais, ao ar livre e sem contacto físico (sem público);
- Abertura de infraestruturas para a prática de modalidades desportivas individuais e sem contacto físico;
- Abertura de ginásios, academias e piscinas;

Aquando da entrada em vigor da Resolução de Conselho de Ministros, hoje aprovada, estarão disponíveis e farei chegar as orientações definidas pela DGS para o Desporto, por forma a que as mesmas se constituam como um instrumento fundamental para a segurança de todos.

Continuamos, juntos, a trabalhar em prol do Desporto Nacional.

Com os melhores cumprimentos, João Paulo Rebelo





Ministério da Educação Av. Infante de Santo, 2 – 5º 1350 - 178 Lisboa TEL +315 217 811 800 gabinete.sejd@medu.gov.pt www.portugal.gov.pt Saiba mais em eportugal.gov.pt

Cintro de Cantacto Cidado 300 003 990

Cantro de Cantacto Empreson 300 003 980